



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha. 577
Rubrica 8

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 24/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 24/2023 de 23 de Maio de 2023, celebrado com a **D. C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20**, com sede a Rua Mal Horta Barbosa nº 10, CEP nº 29.025-460, Grageru, Aracaju – Sergipe, de acordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 14/2022, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 24/2023 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

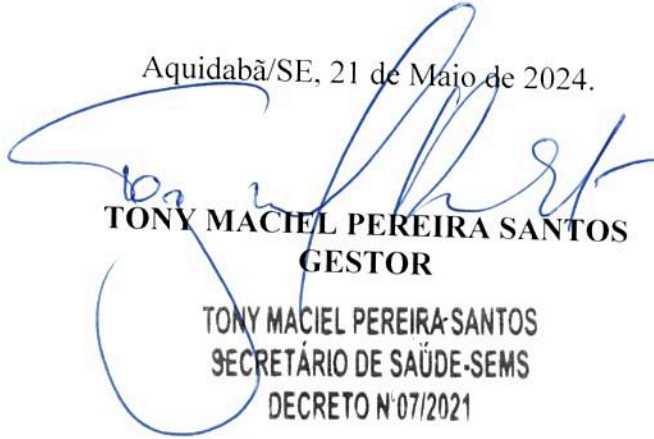
Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo Municipal de Saúde, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 24/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, para continuidade do objeto contratado: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha: 578
Rubrica: 8

Aquidabã/SE, 21 de Maio de 2024.



**TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
GESTOR**

TONY MACIEL PEREIRA-SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE-SEMS
DECRETO Nº 07/2021